



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 388/2022 - Vinicius Simili - Requer informações relacionadas ao sistema de vídeo monitoramento em nossa cidade.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/02/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

## TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento em referência, após consultarmos às unidades competentes: Vimos, primeiramente, ratificar as informações e resposta apresentada ao Requerimento nº 347/2022, em todo o seu teor, bem como esclarecer o seguinte:

As imagens consideradas como fatos relevantes, na forma do artigo 7º da Lei nº 6.897/2021, tiveram autorização pela Autoridade Municipal de Trânsito para seu compartilhamento considerando o interesse público na divulgação de ações de educação no trânsito ou alerta para a população, por meio de um aplicativo de mensagens, assim sendo, não há documento a apresentar.

Esclarecemos que é de praxe, no mundo de hoje, a comunicação por meio de aplicativo de mensagens, inclusive no âmbito público, sendo muito comum, os próprios órgãos de imprensa entrarem em contato com os agentes e autoridades públicas por esse meio ou por meio de ligações de celulares para solicitarem informações de seu interesse para elaboração de matérias a fim de serem posteriormente divulgadas.

Ademais, as imagens captadas pelo Sistema Municipal de Videomonitoramento, requeridas ou não nos termos do art. 6º da lei e caracterizadas como de interesse público, a fim de promover ações de educação no trânsito ou alertas à população, para atuarem como prevenção de possíveis práticas de crime contra o cidadão ou ao patrimônio público e privado a fim de serem evitadas, nos termos do referido artigo 7º da Lei nº 6.897/2021, poderiam ser também franqueadas para quaisquer órgão de imprensa que tivesse solicitado, tanto que já são disponibilizadas para acesso público, no site oficial da Prefeitura, no link: <https://www.assis.sp.gov.br/cc0>.

Com efeito, contrariaria a própria razoabilidade ocultar-se em arquivo hermético imagens que podem servir ao interesse público na prevenção de delitos e para fins didáticos.

Assim, não houve prática de ilegalidade que requeresse alguma providência, a ser tomada em instância superior.





**Prefeitura Municipal de Assis**  
Estado de São Paulo

Atenciosamente,

Assis, 13 de fevereiro de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**

TRAMITAÇÃO Nº 285430 - REQ 388/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código 23A5-67BC-1864-2D60

